



45º CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL DE CAMPO LAÉRCIO MILANI 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO – REC

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 45º Campeonato Varzeano de Futebol de Campo Laércio Milani 2025, competição amadora dirigida por duas entidades, a Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e pela Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS) com o apoio da Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LIDI e LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e são as responsáveis pela aplicação deste REC e do Regulamento Geral de Competições - RGC, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico do dia 13/03/2025, constituído pela maioria das 36 (trinta e seis) equipes participantes.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição terá início em 27 de abril de 2025 e término previsto para junho de 2025 e será realizada em 04 (quatro) fases. No conselho técnico, os clubes foram divididos em 06 (seis) grupos com 06 (seis) equipes cada, seguindo um critério de sorteio, os grupos ficaram assim nomeados e divididos:



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

Grupo A:

1. Aliança FC
2. Athletic City
3. Botafogo
4. Indaia Bulls
5. Terceiro Tempo
6. Villarreal FC

Grupo B:

1. A Grande Família
2. Deportivo FC
3. JD. Brasil
4. Nativus FC
5. Red Bull Indaia
6. Só Vim Pela Cerveja

Grupo C:

1. EC Morada do Sol
2. Galácticos Indaia FC
3. Inter Camargo FC
4. Paulista FC
5. Time Família
6. Unidos da 13 FC

Grupo D:

1. EC Jardim Brasil
2. Elite Campo Bonito FC
3. Nova Geração
4. Paquistão FC
5. Portuguesa
6. Talento Raro

Grupo E:

1. Casinha FC
2. Danone FC
3. Mulekes da Praça FC
4. Real Barrigas FC
5. União Brasil
6. Unidos do Remulo Zoppi

Grupo F:

1. Atletico Paulista
2. Atlético Tapirai
3. Estrela Laranja FC
4. Meninos do Morro FC
5. Nair Maria FC
6. Tupã FC



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os grupos jogarão entre si em turno único, classificando-se para a segunda fase as 02 (duas) equipes de cada um dos grupos, com o maior número de pontos ganhos nesta fase. Também se classificarão os 4 (quatro) melhores 3º colocados, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

OITAVA DE FINAL

Art. 6º - As oitavas de final da Competição será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes classificadas na primeira fase que jogarão em turno único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a próxima fase os vencedores dos confrontos.

- Jogo 91 – 1º do Grupo “A” x 4º melhor Terceiro Colocado
- Jogo 92 – 1º do Grupo “B” x 3º melhor Terceiro Colocado
- Jogo 93 – 1º do Grupo “C” x 2º melhor Terceiro Colocado
- Jogo 94 – 1º do Grupo “D” x 1º melhor Terceiro Colocado
- Jogo 95 – 1º do Grupo “E” x 2º colocado Grupo “A”
- Jogo 96 – 1º do Grupo “F” x 2º colocado Grupo “B”
- Jogo 97 – 2º do Grupo “C” x 2º colocado Grupo “D”
- Jogo 98 – 2º do Grupo “E” x 2º colocado Grupo “F”

§ 1º – Nesta fase até a fase final em caso de empate, a decisão será através da cobrança de penalidades.

§ 2º – Os mandos dos jogos são da entidade organizadora que irá realizar sorteios dos campos e horários.

QUARTAS DE FINAL



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Art. 7º - As quartas de final da Competição será disputada pelas 08 (oito) equipes vencedoras das oitavas que jogarão em turno único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase semifinal os vencedores dos confrontos.

- Jogo 099 – Vencedor do Jogo 91 x Vencedor do Jogo 98
- Jogo 100 – Vencedor do Jogo 92 x Vencedor do Jogo 97
- Jogo 101 – Vencedor do Jogo 93 x Vencedor do Jogo 96
- Jogo 102 – Vencedor do Jogo 94 x Vencedor do Jogo 95

Parágrafo Único – Os mandos dos jogos são da entidade organizadora que irá realizar sorteios dos campos e horários.

SEMIFINAL

Art. 8º - A fase semifinal da Competição será disputada pelas 04 (quatro) equipes vencedoras das quartas de final, que jogarão em turno único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase final os vencedores dos confrontos.

- Jogo 103 – Vencedor do Jogo 099 x Vencedor do Jogo 101
- Jogo 104 – Vencedor do Jogo 100 x Vencedor do Jogo 102

FINAL

Art. 9º - A fase final da Competição, será disputada pelas 02 (duas) equipes vencedores da semifinal, que disputarão entre si em jogo único, sagrando-se campeã a equipe do confronto.

- Jogo 105 – Vencedor do Jogo 103 x Vencedor do Jogo 104

SEGUNDA TAÇA LIDI

Art. 10 – No fim da primeira fase, as 2 (duas) equipes Terceiras Colocadas que não se classificaram para a 2ª fase, junto com as 6 (seis) equipes que ficaram na 4ª colocação em suas chaves, disputarão a 2ª Taça Lidi.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

Art. 11 – Nesta fase as equipes poderão inscrever mais 2 (dois) jogadores que não atuaram por outras equipes nessa competição.

Parágrafo Único – O campeão e o vice da 2ª Taça Lidi receberão troféus e medalhas.

Art. 12 – As equipes classificadas jogarão entre si, em uma única partida eliminatória, na forma abaixo descrita, classificando-se os vencedores para a fase semifinal.

- Jogo 106 – 5º melhor Terceiro Colocado x 4º colocado Grupo “A”
- Jogo 107 – 6º melhor Terceiro Colocado x 4º colocado Grupo “B”
- Jogo 108 – 4º colocado Grupo “C” x 4º colocado Grupo “D”
- Jogo 109 – 4º colocado Grupo “E” x 4º colocado Grupo “F”

§ 1º – Nesta fase até a fase final em caso de empate, a decisão será através da cobrança de penalidades.

§ 2º – Os mandos dos jogos são da entidade organizadora que irá realizar sorteios do campo e horários.

SEMIFINAL - SEGUNDA TAÇA LIDI

Art. 13 - A fase semifinal da 2ª Taça Lidi será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase anterior, jogarão entre si, em uma única partida eliminatória, na forma abaixo descrita, classificando-se para a final os vencedores de cada um dos confrontos.

- Jogo 110 – Vencedor do Jogo 106 x Vencedor do Jogo 108
- Jogo 111 – Vencedor do Jogo 107 x Vencedor do Jogo 109

FINAL - SEGUNDA TAÇA LIDI



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Art. 14 - A fase final da 2ª Taça Lidi, será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo único, sagrando-se campeão a vencedor do confronto.

- Jogo 112 – Vencedor do Jogo 110 x Vencedor do Jogo 111

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 15 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede das LAS LIGAS.

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 16 – As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica.

§ 1º - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 14 de abril de 2025, através do aplicativo Sua Liga.

§ 2º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4 apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros. Sem alguns destes dados, a Lidi poderá recusar a inscrição.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

§ 3º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, até o limite de 25 (vinte e cinco), na primeira fase, sempre até a quarta-feira que antecede a rodada a ser disputada, devendo ser realizadas diretamente na secretaria da Lidi.

§ 4º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará automaticamente inscrito até o final da competição.

§ 5º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 6º - Não é permitido o registro de atleta profissional com contrato profissional em vigência.

§ 7º - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações.

§ 8º - Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento.

§ 9º - Caso um atleta seja inscrito para duas equipes será considerada válida a equipe em que ele primeiro atuar, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 10 – Não é vedado a inscrição de atletas que estejam disputando a Copa da Amizade.

§ 11 - Os campeonatos Laércio Milani e Juniores ocorrerão de forma simultânea, sendo certo que o atleta só poderá disputar um dos dois campeonatos.

Art. 17 – Cada inscrição de atleta ou membro da comissão técnica, gera uma carteira de identificação do atleta, com o custo unitário de R\$7,00 (sete reais).

Parágrafo Único: Carteirinhas com validade 2024 poderão ser usadas para este campeonato.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 18 – Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo todos os suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas.

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Após o apito inicial da partida nenhum atleta que chegar atrasado poderá entrar, a não ser que sua equipe estiver com menos de 11 atletas.

§ 6º - A cada partida, as equipes poderão fazer 9 (nove) substituições de seus atletas, independentemente do número de paradas. O atleta substituído não pode retornar ao jogo.

Art. 19 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar a carteira de identificação especificamente emitida pela Lidi.

Parágrafo Único - A equipe pagará multa de R\$5,00 (cinco reais) para cada atleta ou membro da comissão técnica que atuar sem a carteira de identificação.

Art. 20 – A equipe pagará o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por partida disputada, até a data do jogo, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção das entidades organizadoras.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Parágrafo Único - Caso o valor não seja pago, o árbitro poderá se recusar a fazer o jogo, encaminhando o caso para Justiça Desportiva.

Art. 21 – Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$30,00 (trinta reais) por bola.

Art. 22 – As equipes deverão, durante a semana que antecede a partida, entrar em contato e pactuar as cores dos uniformes a serem utilizados no jogo, com o intuito de se evitar cores que causem confusão visual.

§ 1º - Caso as equipes compareçam ao campo de jogo com uniformes de cores semelhantes, impossibilitando a distinção visual clara por parte da arbitragem, a equipe indicada como visitante na tabela, deverá providenciar a troca.

§ 2º - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme.

§ 3º - Decorrido o prazo sem a troca, o árbitro poderá não realizar a partida, encaminhando o caso para Justiça Desportiva;

Art. 23 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à LIDI decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a LIDI determinará as obrigações e requisitos necessários.

Art. 24 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIDI e LAS LIGAS, única titular de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

§ 1º - Os Clubes cedem com exclusividade, de forma irrevogável, à LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA e a LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





§ 2º - As entidades acima descritas poderão ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

§ 3º - Os Clubes participantes devem respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 25 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 26 – Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática. A Suspensão pelo cartão vermelho na primeira fase será cumprido normalmente na segunda fase.

Art. 27 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 28 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da LIDI, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 29 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 30 - A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 31 – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) que deverá ser pago até o dia 14/04/2024.

Art. 32 – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ficar impedido de disputar novas competições no ano vigente.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, com o placar de 3 X 0, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

§ 3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, das duas equipes participantes do confronto, as equipes melhores qualificadas serão convocadas para um novo jogo eliminatório, valendo a regra deste regulamento para a disputa.

PREMIAÇÃO

Art. 33 – A premiação será realizada na seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$6.000,00 (seis mil reais).

§ 2º - O Vice Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$3.000,00 (três mil reais).

§ 3º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

§ 4º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada.

§ 5º - Entre as equipes finalistas será entregue o destaque do campeonato.

§ 6º - O prêmio em dinheiro será pago na terça-feira subsequente à final, ressalvado o direito das entidades organizadoras de deduzir eventuais débitos preexistentes.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 – O prazo para denúncia envolvendo atleta que tenha atuado de forma irregular é de 72 horas da ciência da irregularidade, caso a agremiação, tendo ciência da irregularidade, realize a denúncia após as 72 horas que tomou conhecimento do fato, apenas o atleta será punido.

Art. 35 – Não haverá rodada no dia 11 de maio de 2025 em razão do Dia das Mães.

Art. 36 – Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo Lidi observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC em caso de conflito.

Indaiatuba, 03 de abril de 2025.

José Carlos Guimarães
Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com